



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2028

Edital 001/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA DE INATIVOS E PENSIONISTAS Nº 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CÓRREGO NOVO/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os **INATIVOS E PENSIONISTAS**, para realizarem a prova de vida Anual de 2025, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min, entre os dias 12 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 munidos dos documentos originais (Identidade, CPF, comprovante de residência, PASEP / PIS / NIT, NIS, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento/divórcio/viúvo, certidão de nascimento ou documento de identificação válido dos dependentes, CPF dos dependentes, declaração assinada contendo número da conta bancária que recebe seu provento do tesouro municipal, e-mail e número de celular).
2. Os inativos e pensionistas residentes no estado de Minas Gerais impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante comprovada por laudo médico, e os maiores de 90 (noventa) anos, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do DRH/SMAF de Córrego Novo para realização do cadastramento e da prova de vida pelo e-mail rh@corregonovo.mg.gov.br ou pessoalmente por familiar ou por procurador com procuração específica para tal.
3. Os inativos/aposentados e pensionistas residentes em território nacional, mas fora do estado, deverão encaminhar ao DRH/SMAF de Córrego Novo, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no item 1, deste Edital.
4. Os inativos/aposentados e pensionistas indicados nos itens 2 e 3 deste edital também poderão optar por realizar a prova de vida Anual de 2025 de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Novo – Departamento de Recursos Humanos, nos termos do item 1 do presente edital.



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2029

5- A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá expedir NOTIFICAÇÃO individualizada, fixando o prazo de 19 (dezenove) dias para a adoção pelo Inativo ou Pensionista das providências de que trata esta Portaria, sob pena da **SUSPENSÃO PREVENTIVA** dos proventos.

6- A apresentação de documentos por terceiro para representar o interessado no Recadastramento somente será aceita na hipótese de o aposentado ou pensionista residir fora da cidade de Córrego Novo/MG, devidamente comprovada, pelo seu procurador. A procuração deverá ser específica para o Recadastramento, com firma do beneficiário reconhecida em cartório por AUTENTICIDADE.

7- Os casos omissos serão tratados pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Córrego Novo, 30 de Abril de 2025.

Andréia Cristina de Carvalho
Secretária de Administração
e Finanças
CPF: 050.187.566-24

Andréia Cristina de Carvalho
Secretária Municipal de Administração e Finanças